



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 36/2024 SEDH/FAPESQ/PB  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO  
PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS – VAGAS REMANESCENTES**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), torna público o presente Edital de vagas remanescentes para seleção de professor para composição do Programa CAPACITAPB+SUAS - Edição 2024.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar pesquisadores para desempenhar as funções de professor do Programa CAPACITAPB+SUAS Edição 2024.

## **2. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO SUAS/PARAÍBA**

2.1 O processo de Educação Permanente para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social no Estado da Paraíba (SUAS/PB) vem se consolidando desde 2014 ancorado nas diretrizes da Política Nacional de Capacitação, iniciou seu processo de oferta de cursos, realizados por etapa e através de repasses financeiros do Governo Federal realizados entre os anos de 2012 e 2014.

2.2 A formação continuada visa promover a capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública, conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH, 2006, p. 40).

2.3 A Gerência Executiva da Gestão do Trabalho da SEDH/PB, tem a responsabilidade de coordenar o CAPACITAPB+SUAS e se configura um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), articulada à Política de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS, que tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão através de um processo de educação continuada, bem como qualificar os atores responsáveis pela execução da Política de Assistência Social.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em atuar na equipe do CAPACITAPB+SUAS na função de professor.

3.2 Poderão participar da seleção pesquisadores sem vínculo empregatício ou



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

pesquisadores vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

3.4 O Edital será publicado no DOE e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.5 As inscrições para este edital serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 16).

#### **4. DAS COMPETÊNCIAS**

4.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB) a seleção para compor o corpo docente e equipe técnica por meio de uma Comissão Mista de Avaliadores, bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

#### **5. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para proceder à sua inscrição no Edital, o candidato deverá primeiro realizar seu cadastro de pesquisador no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível em Editais Abertos a partir do perfil do pesquisador no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 16).

5.3 Para concluir a inscrição neste Edital e concorrer às vagas remanescentes descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.3.1 Preencher Formulário de Inscrição Online disponível em Editais Abertos a partir do perfil do pesquisador no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>;

5.3.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópia Digitalizada do documento de identificação pessoal (RG); Cópia Digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia Digitalizada dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.1; Cópia Digitalizada dos documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.2; **Declaração de disponibilidade** de atuar no Programa no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, conforme Anexo IV; Para os candidatos com **vínculo empregatício**, deverá ser inserido no Formulário de Inscrição Online a **declaração de anuência da chefia imediata, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, conforme Anexo III; Para os candidatos **sem vínculo empregatício**, deverá ser inserido no Formulário de Inscrição Online a **declaração de não vínculo empregatício, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, conforme Anexo II.

5.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 16), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEDH/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.7 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.9 A FAPESQ/PB e a SEDH/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 5.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 5.13.3 Cometer falsidade ideológica;
- 5.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 5.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 5.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.3.
- 5.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) função prevista neste edital
- 5.17 Cada candidato inscrito para professor poderá escolher, além do perfil no ato da inscrição, mais 02 (duas) áreas de interesse para ministrar as aulas, conforme item 6.2, desde que envie a declaração de interesse constante no Anexo V.
- 5.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes das funções envolvidas nas atividades de execução do **CAPACITAPB+SUAS**, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela seguinte:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Professor (Especialista e/ou Mestre)	15	20h semanais	1.500,00
Professor (Doutor)	01	20h semanais	2.200,00

6.2 As áreas dos cursos ofertados no âmbito do Programa CapacitaPB+SUAS estão relacionadas a seguir:

1. Trabalho Social com Famílias: estratégias metodológicas e instrumentos técnico operativos do SUAS.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2. Gestão do SUAS: planejamento e orçamento público, gestão financeira e orçamentária, novas ferramentas de prestação de contas dos recursos de cofinanciamento federal e estadual.
3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (acolhimento, PAEFI, socio educação).
4. Controle Social e Participação (Assistência Social, Criança e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência - PCD).
5. Proteção Social Básica (PAIF, SCFV, PCF, Benefício de Prestação Continuada e BPC e Benefícios Eventuais.
6. Assistência Social e a transversalidade com as políticas afirmativas e direitos humanos.
7. O SUAS e o Sistema de Justiça: em busca de um caminho possível.
8. A Política de Cuidados e a Primeira Infância: interlocução com os serviços socioassistenciais.
9. O CadÚnico e o Programa Bolsa Família: instrumentos de planejamento e proteção social em territórios de vulnerabilidade social.
10. A Vigilância Socioassistencial e o domínio dos sistemas de informação do SUAS compreendendo os níveis de proteção e desproteção social nos territórios e realidade dos serviços socioassistenciais.

6.3 Os requisitos por perfil para as vagas remanescentes envolvidas nas atividades de execução do CAPACITAPB+SUAS estão relacionados abaixo:

<b>REQUISITOS</b>	
<b>PROFESSOR ESPECIALISTA</b>	<p><b>Perfil 03</b></p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins; e Especialização nas áreas de Políticas Públicas e/ou áreas afins.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p><b>Pré-requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão realizados.</li><li>- Comprovada experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</li></ul> <p><b>Atribuições:</b> revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme projeto pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.</p>
<p><b>PROFESSOR MESTRE</b></p>	<p><b>Perfil 04</b></p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins; e Mestrado em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p> <p><b>Pré-requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão aplicados.</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>- Comprovada experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p><b>Atribuições:</b> revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme projeto pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.</p>
<p><b>PROFESSOR DOUTOR</b></p>	<p><b>Perfil 05</b></p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins; e Doutorado em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p> <p><b>Pré-requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão aplicados.</li><li>- Comprovada experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</li></ul> <p><b>Atribuições:</b> revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	cursos conforme projeto pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.
--	--

6.4 A distribuição dos professores, para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o mesmo professor ministrar mais de um módulo.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá **02 (duas) etapas**. A primeira etapa de **Análise Documental (homologação)** e a segunda etapa de **Análise Curricular (classificação)**.

7.2 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga.

<b>PROFESSOR ESPECIALISTA – PERFIL 03</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	5	5
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Especialização na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	15	15
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Mestrado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	20
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Doutorado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	25



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Experiência profissional comprovada em Docência, nos últimos cinco anos.	0	10
Experiência profissional comprovada na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos três anos.	0	15
Experiência comprovada de participação como professor no CapacitaPB+SUAS nos últimos 5 anos, sendo 02 (dois) pontos para cada ano.	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>
<b>PROFESSOR MESTRE – PERFIL 04</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	5	5
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Especialização na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	15
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Mestrado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	20	20
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Doutorado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	25
Experiência profissional comprovada em Docência, nos últimos cinco anos.	0	10
Experiência profissional comprovada na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos três anos.	0	15



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Experiência comprovada de participação como professor no CapacitaPB+SUAS nos últimos 5 anos, sendo 02 (dois) pontos para cada ano.	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>100</b>
<b>PROFESSOR DOUTOR – PERFIL 05</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	5	5
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Especialização na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	15
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Mestrado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	20
Certificado de pós-graduação para a vaga pleiteada em nível de Doutorado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	25	25
Experiência profissional comprovada em Docência nos últimos 5 anos.	0	10
Experiência profissional comprovada na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos três anos.	0	15
Experiência comprovada de participação como professor no CapacitaPB+SUAS nos últimos 5 anos, sendo 02 (dois) pontos para cada ano.	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

7.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da Etapa 1 (análise de currículo).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- 8.1.1 Maior experiência comprovada;
- 8.1.2. Maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A FAPESQ/PB e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados preliminares.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do **e-mail [capacitapsuas.sedh@gmail.com](mailto:capacitapsuas.sedh@gmail.com)**.

9.4 Compete à FAPESQ e SEDH/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

11.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

11.3 O valor da bolsa para cada função será de acordo com o discriminado na tabela do item 6.1 deste edital.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

11.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

12.1 Disponibilizar **20 (vinte) horas semanais** durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa.

12.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das atividades, de acordo com a função.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH/PB), assim como à Coordenação do CapacitaPB+SUAS.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do CapacitaPB+SUAS.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12.8 Auxiliar na construção das matrizes dos cursos ofertados.

12.9 Ter disponibilidade de viajar.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de implementação do CapacitaPB+SUAS.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEDH/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

#### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do Programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do Programa, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do Programa.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Comissão de implementação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado e do Desenvolvimento Humano (SEDH/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos.

15.4 Caberá à Comissão de implementação do Programa, a FAPESQ e a SEDH/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do Programa será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Os deslocamentos e hospedagem para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do Programa.

#### **16. DO CRONOGRAMA GERAL**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ETAPAS</b>
29/08/2024	Lançamento do edital
30/08 a 09/09/2024	Inscrições dos candidatos
11/09/2024	Homologação das inscrições
12 a 13/09/2024	Interposição de recursos da homologação das inscrições
16/09/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso
18/09/2024	Divulgação da classificação preliminar
19/09/2024	Interposição de recursos da classificação preliminar
20/09/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso e resultado dos inscritos selecionados
23 a 27/09/2024	Entrega do plano de aula e material didático por parte dos professores selecionados à Coordenação Estadual do CapacitaPB+SUAS

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2024.

Antônio Guedes Rangel Junior  
**Presidente da FAPESQ/PB**

Pollyanna Dutra  
**Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:  
Endereço físico:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone (1):  
Telefone (2):  
E-mail:  
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não  
possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da (**Nome da instituição**) a participação de (**Nome do candidato**), Nº (**matrícula**), como membro do **PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS**, através do **EDITAL Nº 36/2024 SEDH/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS (VAGAS REMANESCENTES)**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio  
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar  
presencialmente no **PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS**, através do **EDITAL Nº 36/2024**  
**SEDH/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE**  
**TÉCNICA DO PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS (VAGAS REMANESCENTES)**, com  
carga horaria de 20 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

(Caso possua interesse em ministrar aulas em até mais duas áreas dos cursos, preencher esta declaração)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que possuo interesse em ministrar aula(s) na(s) área(s) dos Cursos ofertados no âmbito da CapacitaPB+SUAS selecionadas a seguir:

**\*Marcar com "X" no máximo duas áreas**

Área/Curso de Interesse	*Marque com um X
1. Trabalho Social com Famílias: estratégias metodológicas e instrumentos técnico- operativos do SUAS.	
2. Gestão do SUAS: planejamento e orçamento público, gestão financeira e orçamentária, novas ferramentas de prestação de contas dos recursos de cofinanciamento federal e estadual.	
3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Acolhimento, PAEFI, socio educação)	
4. Controle Social e Participação (Assistência Social, Criança e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência - PCD).	
5. Proteção Social Básica (PAIF, SCFV, PCF, Benefício de Prestação Continuada e BPC e Benefícios Eventuais).	
6. Assistência Social e a transversalidade com as políticas afirmativas e direitos humanos.	
7. O SUAS e o Sistema de Justiça: em busca de um caminho possível.	
8. A Política de Cuidados e a Primeira Infância: interlocução com os serviços socioassistenciais.	
9. O CadÚnico e o Programa Bolsa Família: instrumentos de planejamento e proteção social em territórios de vulnerabilidade social.	
10. A Vigilância Socioassistencial e o domínio dos sistemas de informação do SUAS: compreendendo os níveis de proteção e desproteção social nos territórios e realidade dos serviços socioassistenciais.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**